

RESOLUÇÃO Nº 132/2024 DATA 17/10/2024

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

Considerando: O artigo 4º da Resolução nº. 96/2023;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2024, um crédito suplementar no valor de R\$ 458.300,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

1.2002 ORTESE E PROTESE

- 3.3.90.32.00 (Despesa 015) (Fonte 1494) Material, bem ou serviços para distribuição gratuita R\$ 458.300,00
- **Art. 2º** Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação na Receita da Fatura SUS decorrente da Emenda Parlamentar para aquisição de aparelhos auditivos para os municípios consorciados conforme Proposta 36000602079/2024-00.
- **Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de outubro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

